

COMUNICADO ATFN

REF.: Portaria GR 6561/2014, de 16/06/2014.

Com a vigência da [Portaria GR 6561](#), de 16/06/2014, que trata sobre Delegação de Competência, informamos que o senhor Diretor poderá autorizar as seguintes despesas:

1) Viagens e diárias a **servidores** pertencentes ao quadro da USP, será permitido o pagamento somente de uma viagem internacional (ida e volta) ao ano civil, por servidor (Artigo 1º, Inc. II, letra d); as diárias deverão ser cadastradas no [Sistema Mercúrio Web](#), conforme instruções das Ordens de Serviço EESC [02/2011](#) e [04/2011](#);

2) Viagens e auxílios a **professores visitantes**, somente uma viagem ao ano por prof. visitante (Artigo 1º, Inc. II, letra e);

3) Eventos ou atividades acadêmicas nacionais e internacionais envolvendo **alunos**, até o limite de R\$ 3.000,00 ao ano por aluno, com recursos da Unidade ou das Pró-Reitorias. (Artigo 1º, Inc. II, letra n). Ressaltando que no caso de viagens internacionais, será limitada a autorização a uma viagem anual, ida e volta (Artigo 1º, Inc. II, letra n, item 3);

4) Não mais será permitido o pagamento de honorários a pesquisadores/docentes que participem de bancas da própria Unidade (Artigo 1º, Inc. II, letra g).

Portanto, com exceção do item **4)**, caso as despesas ultrapassem os limites mencionados, deverão ser submetidas à autorização reitoral. Neste caso, deverão ser enviados a esta Assistência, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento, os documentos necessários (folder do evento, resumo dos custos e orçamentos, identificação dos participantes, justificativas, afastamentos, aprovação das instâncias acadêmicas da Unidade etc.), conforme documentos mencionados no [Ofício Circular VREA 022/2013](#).

Quaisquer dúvidas, favor contatar previamente esta Assistência.

Atenciosamente,

José Osmir Fornazieri
Assistente Técnico Financeiro-Substituto
Escola de Engenharia de São Carlos
Telefones: 16 3373-9252 / 3373-9233